**ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA**

# Estudo Técnico Preliminar 22/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 1094/2026-CM

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de diferentes áreas da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP, Câmpus de Marília, mediante a aquisição de equipamentos, componentes, peças e suprimentos de informática necessários à continuidade e ao adequado desempenho das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, de extensão, de suporte técnico e de atendimento à população.

As solicitações reunidas no Agrupamento nº 205537 contemplam necessidades de reposição, manutenção, atualização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Unidade. Incluem equipamentos de impressão e fragmentação documental; cartuchos, toners e tintas; nobreaks, baterias, filtros de linha e webcams; componentes para atualização de microcomputadores, como placas-mãe, processadores, memórias RAM e unidades SSD; materiais para infraestrutura de rede; adaptadores, placas de rede, periféricos de áudio e conjuntos de teclado e mouse.

A disponibilidade desses materiais é indispensável para evitar interrupções de rotinas institucionais, assegurar a impressão e o processamento de documentos, preservar a integridade dos equipamentos diante de oscilações elétricas, manter a conectividade e permitir a utilização adequada dos recursos tecnológicos pelos servidores, docentes, pesquisadores, estudantes e demais usuários.

Parte relevante da demanda destina-se ao Centro de Estudos da Educação e da Saúde (CEES), incluindo materiais e equipamentos vinculados às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio SUS. Nesse contexto, a aquisição de impressoras, suprimentos de impressão, nobreaks, baterias, filtros de linha e webcams contribui para a continuidade das atividades administrativas, assistenciais e de apoio relacionadas aos serviços de saúde conveniados. A contratação deverá preservar a identificação e a correta vinculação de cada despesa à respectiva fonte de recurso, respeitando as condições do convênio e as classificações orçamentárias aplicáveis.

Também se identificam demandas da Diretoria Técnica de Informática, do almoxarifado e de outros setores da Faculdade, incluindo a modernização de computadores mediante substituição de componentes, a expansão ou adequação da infraestrutura lógica de rede e a reposição de materiais de uso corrente. A atualização de equipamentos existentes, quando tecnicamente viável, permite aproveitar componentes ainda funcionais, prolongar a vida útil dos computadores e reduzir a necessidade de substituição integral dos equipamentos.

A não contratação poderá ocasionar indisponibilidade de equipamentos, perda de produtividade, atrasos em atividades administrativas e acadêmicas, dificuldades de atendimento, comprometimento de serviços apoiados pelo Convênio SUS e aumento de custos decorrentes de reparos improvisados ou aquisições pontuais. Assim, a aquisição conjunta das demandas formalizadas mostra-se necessária para atender ao interesse público e manter a infraestrutura tecnológica da Unidade em condições adequadas de funcionamento.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Seção Técnica de Materiais | Lucas Battaglia |

| | |
|---|---|
| Seção Técnica de Comunicações | Andreia Guaraci Torres |
| Centro de Estudos da Educação e da Saúde | Ana Claudia Figueiredo Frizzo |
| Edital 14/2024 - PROPe | Nise Ribeiro Marques |
| Diretoria Técnica de Informática | Bruno Henrique Rodrigues Arraes |
| Fundo de Auxílio a Pesquisa - FAP | Alexandre Ricardo Pepe Ambrozin |
| Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão | Luiz Gustavo Leme |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no Termo de Referência e em seus anexos, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento ou reparo, salvo se o Termo de Referência admitir expressamente condição diversa, e deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação.
- Os equipamentos, componentes e suprimentos deverão ser compatíveis com os equipamentos, sistemas, interfaces, padrões e finalidades indicados nas especificações. Quando houver indicação de marca ou modelo como referência para cartuchos, toners, tintas ou componentes, deverá ser observada a legislação aplicável, admitindo-se produto equivalente ou compatível que comprove o atendimento aos requisitos técnicos e de desempenho, quando isso não comprometer a garantia, a segurança ou o funcionamento do equipamento.
- As especificações deverão privilegiar características objetivas e usuais de mercado, evitando exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade. Eventuais requisitos de compatibilidade, desempenho, capacidade, velocidade, conectividade, dimensões, padrão de interface ou rendimento deverão estar justificados pela necessidade do setor requisitante.
- Os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios, cabos, fontes, conectores, componentes e demais elementos indispensáveis ao seu funcionamento, sempre que exigidos pela especificação do item.
- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, originais ou equivalentes que assegurem proteção durante o transporte e armazenamento, com identificação do fabricante, modelo, referência e demais informações pertinentes.
- Os suprimentos de impressão deverão ser compatíveis com os modelos de impressoras indicados, apresentar rendimento e qualidade compatíveis com as especificações e não causar danos aos equipamentos. Quando exigido no Termo de Referência, deverão ser originais; quando admitidos compatíveis, deverão atender aos requisitos técnicos definidos e possuir garantia contra defeitos.
- Os equipamentos permanentes deverão ser entregues acompanhados de manuais, orientações de instalação /operação e certificados ou documentos de garantia, quando aplicáveis. O prazo mínimo de garantia deverá ser estabelecido no Termo de Referência de acordo com a natureza e o valor de cada equipamento.
- O fornecedor deverá assegurar a substituição, sem ônus para a Administração, de bens entregues em desconformidade, avariados, incompletos ou que apresentem defeitos, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.
- A entrega deverá ocorrer no endereço e nos prazos definidos no Termo de Referência, às expensas do fornecedor, incluindo frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.
- O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, mediante conferência da quantidade, marca /modelo, especificações, integridade, funcionamento quando cabível e documentação, podendo os itens em desacordo ser recusados total ou parcialmente.
- Deverão ser observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos produtos, inclusive requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, eficiência e certificação compulsória do INMETRO, quando incidentes sobre a categoria do produto.

As exigências de habilitação deverão limitar-se ao necessário para assegurar a execução do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem impor requisitos de qualificação técnica desproporcionais ao objeto.

## 5. Levantamento de Mercado

Os itens que compõem a demanda correspondem a bens de informática e materiais correlatos disponíveis em mercado competitivo, fornecidos por fabricantes, distribuidores, revendedores e empresas especializadas em equipamentos, componentes e suprimentos de tecnologia da informação. Trata-se, em regra, de bens cujos padrões de desempenho e

qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado, o que permite a adoção da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas, para a definição da solução, as alternativas de aquisição de equipamentos completos em substituição aos existentes, aquisição de componentes para reparo ou atualização dos computadores em uso e aquisição de suprimentos para manutenção da operação cotidiana. Para as demandas de atualização de microcomputadores, a substituição individualizada de placa-mãe, processador, memória RAM e unidades SSD permite aproveitar gabinetes, fontes, monitores e periféricos que ainda estejam em condições adequadas, podendo representar alternativa economicamente mais vantajosa do que a aquisição de computadores completos, desde que confirmada a compatibilidade técnica.

Para os suprimentos de impressão e demais itens de consumo, a aquisição por item permite selecionar fornecedores especializados e ampliar a competição. Para equipamentos e componentes, a descrição por características técnicas e padrões de compatibilidade, sem direcionamento indevido a fabricante, possibilita a participação de maior número de fornecedores e a obtenção de propostas comparáveis.

A estimativa de preços indicada no Agrupamento nº 205537 totaliza R$ 326.026,29 e constitui referência preliminar da demanda. A estimativa definitiva deverá ser respaldada pela pesquisa de preços juntada ao processo, elaborada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, com avaliação crítica dos preços coletados, das condições comerciais, das especificações e da atualidade das fontes.

Não se identificou, a partir dos documentos disponibilizados, necessidade de solução integrada de um único fornecedor ou de contratação conjunta por lote. A modelagem por item mostra-se, em princípio, adequada à diversidade dos bens e à existência de mercados fornecedores distintos.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de 36 itens de equipamentos, peças, componentes, periféricos e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos consolidados no Agrupamento nº 205537 e detalhados no Termo de Referência.

Propõe-se a disputa e o julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidos os requisitos técnicos e as condições de fornecimento. Essa configuração permite que fornecedores especializados concorram apenas nos itens que comercializam, amplia a competitividade, evita a concentração desnecessária do objeto e favorece a obtenção de preços mais vantajosos.

O fornecimento compreenderá a entrega dos bens nos locais indicados pela Administração, acompanhados da documentação fiscal e técnica pertinente. Os equipamentos deverão ser entregues prontos para utilização ou acompanhados dos acessórios necessários à sua instalação e operação, conforme a especificação de cada item. A Administração realizará o recebimento provisório e/ou definitivo, conforme a natureza do bem e as regras estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar a distribuição dos bens aos respectivos setores solicitantes e a vinculação das despesas às fontes de recursos correspondentes. Os itens custeados com recursos do Convênio SUS nº 1275/24 deverão ser identificados e controlados de forma a permitir a comprovação de sua destinação às atividades conveniadas, sem mistura ou utilização de recursos em finalidade diversa da autorizada.

A solução abrange, ainda, a garantia dos equipamentos e componentes nos prazos previstos no Termo de Referência, a substituição de produtos defeituosos ou em desacordo e o suporte do fornecedor quanto às obrigações inerentes ao fornecimento. Não se prevê, com base nos documentos analisados, contratação de serviços continuados de manutenção ou suporte técnico como parte deste objeto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa contempla os quantitativos formalizados pelas áreas solicitantes e consolidados no Agrupamento nº 205537, totalizando 36 itens distintos. As quantidades foram definidas nas respectivas solicitações de compra, considerando as necessidades informadas pelos setores, a reposição de materiais, a manutenção e atualização do parque computacional, a infraestrutura de rede e o atendimento das atividades administrativas, acadêmicas e assistenciais.

A relação detalhada dos itens e quantitativos encontra-se reproduzida no Agrupamento de Itens n° 205537. Os quantitativos definitivos deverão ser transpostos para o Termo de Referência e para o sistema de compras, mantendo correspondência com as solicitações de compra que integram o processo.

A contratação reúne solicitações de diferentes áreas e fontes de recursos. A consolidação em um único procedimento não altera a responsabilidade de cada unidade requisitante pela definição da necessidade nem a obrigação de observar a destinação orçamentária e financeira de cada aquisição.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 326.026,29

Conforme valores estimados registrados no Agrupamento nº 205537, o valor global preliminar da contratação é de R$ 326.026,29 (trezentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

A composição desse montante decorre da consolidação dos valores estimados para os 36 itens, conforme solicitações de compra que integram o agrupamento. O valor definitivo da contratação deverá ser confirmado pela pesquisa de preços formalmente instruída nos autos, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com documentação da metodologia, das fontes consultadas, dos preços coletados e da análise crítica de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

A estimativa apresentada neste ETP tem caráter preliminar e não substitui o orçamento estimado formal da licitação. Antes da publicação do edital, recomenda-se conferir a correspondência entre os valores unitários e totais do agrupamento, a pesquisa de preços, os quantitativos e as classificações de despesa, inclusive quanto à correta alocação dos recursos do Convênio SUS nº 1275/24.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço unitário, por se tratar de conjunto heterogêneo de bens que, embora relacionados à área de informática, possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos. Não há, nos documentos analisados, demonstração de dependência técnica que exija o fornecimento integral por um único contratado.

O parcelamento favorece a ampliação da competitividade, permite a participação de fornecedores especializados em determinadas categorias e reduz o risco de que empresas que não comercializem todos os produtos sejam afastadas da disputa. Também possibilita comparar propostas para cada item e obter preços mais vantajosos, em consonância com os princípios do planejamento, da competitividade e da economicidade e com a diretriz do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação por item não prejudica a integração operacional dos bens, pois as especificações deverão estabelecer previamente os requisitos de compatibilidade necessários, especialmente para componentes de microcomputadores, suprimentos de impressão, baterias e acessórios. Eventual agrupamento excepcional de itens somente deverá ser adotado mediante justificativa técnica e econômica específica, demonstrando que o parcelamento seria inviável ou desvantajoso.

A opção por pregão eletrônico com disputa por item não implica, por si só, adoção do Sistema de Registro de Preços. A utilização de SRP deverá ser definida e justificada no processo caso a Administração pretenda realizar contratações futuras e eventuais, nos termos dos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação relaciona-se às atividades permanentes de manutenção, operação e atualização da infraestrutura de tecnologia da informação da FFC/UNESP, bem como às rotinas administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e atendimento desenvolvidas pelas áreas solicitantes. Também se relaciona às atividades do CEES/CER II apoiadas por recursos do Convênio SUS nº 1275/24.

Os itens possuem relação funcional com computadores, impressoras, nobreaks, equipamentos de rede e demais recursos tecnológicos já utilizados pela Unidade. Entretanto, a aquisição dos bens descritos pode ser realizada de forma autônoma,

não tendo sido identificada, nos documentos disponibilizados, contratação correlata cuja conclusão seja condição indispensável para a realização deste certame.

A efetiva instalação ou utilização de determinados componentes poderá depender da existência de equipamentos compatíveis e de atividades internas de suporte técnico, a cargo dos setores competentes da Unidade. Essa circunstância deverá ser considerada na conferência das especificações e no planejamento do recebimento, sem caracterizar necessariamente interdependência contratual.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação decorre de demandas formalizadas pelas áreas da FFC/UNESP e consolidadas no Agrupamento nº 205537, abrangendo necessidades de manutenção, reposição e atualização dos recursos de informática utilizados nas atividades institucionais.

A iniciativa está alinhada ao planejamento administrativo da Unidade, na medida em que busca assegurar a continuidade dos serviços, a disponibilidade da infraestrutura tecnológica, a eficiência das rotinas de trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação também atende às necessidades operacionais do CEES relacionadas à execução das atividades vinculadas ao Convênio SUS nº 1275/24, respeitada a destinação específica dos recursos.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias. O número de PCA/DFD ou identificador correspondente não consta dos documentos utilizados na elaboração deste ETP; portanto, deverá ser conferido e inserido pela área responsável antes da aprovação final, assim como a confirmação da disponibilidade orçamentária para cada fonte de recurso.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Assegurar a continuidade das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e atendimento desenvolvidas na FFC/UNESP – Câmpus de Marília.
- Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de informática, impressão, comunicação e proteção elétrica utilizados pelos setores da Unidade.
- Viabilizar a manutenção e a atualização do parque de microcomputadores, aproveitando componentes e periféricos ainda em condições de uso e prolongando a vida útil dos equipamentos.
- Garantir a disponibilidade de suprimentos de impressão e materiais de consumo necessários à produção de documentos, relatórios, formulários e demais expedientes institucionais.
- Apoiar a continuidade das atividades administrativas e assistenciais do CEES/CER II relacionadas ao Convênio SUS nº 1275/24, mediante aquisição dos equipamentos e suprimentos solicitados.
- Melhorar a estabilidade e a disponibilidade da infraestrutura lógica de rede e das conexões utilizadas nas atividades institucionais.
- Reduzir interrupções, atrasos, improvisações e custos decorrentes da indisponibilidade ou da falha de equipamentos e componentes.
- Promover a seleção da proposta mais vantajosa, mediante competição eletrônica, julgamento objetivo e aquisição parcelada por item.
- Assegurar a correta aplicação e rastreabilidade dos recursos públicos, observando a fonte de financiamento e a finalidade de cada solicitação.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Conferir, antes da publicação do edital, a correspondência entre o Agrupamento nº 205537, as solicitações de compra, o Termo de Referência, os quantitativos, os valores estimados e as classificações orçamentárias.
- Submeter as especificações dos componentes de informática à validação da Diretoria Técnica de Informática, especialmente quanto à compatibilidade entre placas-mãe, processadores, memórias RAM, unidades SSD, interfaces e equipamentos existentes.
- Validar com os setores requisitantes os modelos de impressoras e equipamentos aos quais se destinam os cartuchos, toners, tintas, baterias e demais suprimentos, evitando divergências de referência e incompatibilidade.

- Verificar a classificação contábil e patrimonial dos bens, inclusive a distinção entre material de consumo e bem permanente, bem como a coerência entre a natureza do item e o elemento de despesa informado nas solicitações.
- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira de cada fonte de recurso e assegurar que os itens custeados pelo Convênio SUS nº 1275/24 atendam à finalidade conveniada e às regras de prestação de contas.
- Concluir e juntar aos autos a pesquisa de preços, com memória de cálculo e análise crítica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Definir no Termo de Referência os prazos e locais de entrega, condições de recebimento, garantias, critérios de aceitação, procedimentos de substituição e obrigações do fornecedor.
- Designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do fornecimento e organizar o recebimento e a distribuição dos itens aos setores demandantes.
- Prever conferência técnica dos equipamentos e componentes cuja compatibilidade ou funcionamento não possa ser verificado apenas por inspeção visual, antes do recebimento definitivo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de matérias-primas, às embalagens e, especialmente, à geração de resíduos eletroeletrônicos, cartuchos, toners, tintas, baterias e acumuladores ao final de sua vida útil.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas, quando aplicáveis e compatíveis com o objeto, as seguintes diretrizes:

- Priorizar equipamentos com eficiência energética adequada e características de desempenho compatíveis com a necessidade, evitando especificações excessivas e consumo desnecessário.
- Estimular a durabilidade, a possibilidade de manutenção e a compatibilidade dos componentes, favorecendo o aproveitamento e a atualização dos equipamentos existentes em vez do descarte prematuro.
- Exigir embalagens que protejam os produtos durante o transporte, evitando excesso de materiais e privilegiando, quando viável, materiais recicláveis ou reutilizáveis.
- Promover o descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletroeletrônicos, cartuchos, toners, tintas, baterias e demais resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a logística reversa e as normas ambientais aplicáveis.
- Quando cabível, exigir que fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes observem os sistemas de logística reversa legalmente instituídos, especialmente para pilhas e baterias e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
- Orientar os setores usuários quanto ao armazenamento, uso racional e encaminhamento dos materiais e resíduos para os fluxos institucionais de descarte.

Os critérios ambientais deverão ser incorporados ao Termo de Referência na medida em que sejam pertinentes a cada item, tecnicamente verificáveis e não restrinjam indevidamente a competitividade.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, consistente na aquisição de equipamentos, peças, componentes, periféricos e suprimentos de informática para atendimento das demandas formalizadas pelas áreas da FFC /UNESP – Câmpus de Marília, inclusive aquelas vinculadas ao Convênio SUS nº 1275/24.

A viabilidade fundamenta-se na existência de necessidade administrativa demonstrada pelas solicitações reunidas no Agrupamento nº 205537, na disponibilidade de mercado para os bens descritos, na possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade e na adequação do pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, para promover competição e seleção da proposta mais vantajosa.

O valor global preliminar informado é de R$ 326.026,29, sujeito à confirmação pela pesquisa de preços definitiva e à verificação da disponibilidade orçamentária de cada fonte de recurso. O prosseguimento deverá observar as providências indicadas neste ETP, especialmente a validação das especificações técnicas, das classificações contábeis e patrimoniais e da vinculação dos itens aos recursos do Convênio SUS.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação, condicionada ao saneamento das conferências apontadas e à aprovação dos documentos da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUCAS BATTAGLIA**

Equipe de Planejamento da Contratação

*Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 17:33:16.*

**GUILHERME YOITI MUKAY**

Equipe de Planejamento da Contratação

**REGINA FUMIE ETO**

Equipe de Planejamento da Contratação